

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul      **UF:** RS

**ASSUNTO:** Aprovação do Plano de Ação de Recuperação das Defasagens de Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino do Município de Monte Belo do Sul.

**PARECER Nº 01/2022**

Aprova o Plano de Ação de Recuperação das Defasagens de Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino do Município de Monte Belo do Sul.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Monte Belo do Sul/RS encaminha à apreciação deste Conselho, através do Ofício de 59/2022, o Plano de Ação de Recuperação das Defasagens de Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino do Município de Monte Belo do Sul.

**1** - O Conselho Municipal de Educação, após o estudo do Plano de Ação de Recuperação das Defasagens de Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino do Município de Monte Belo do Sul, considera que o mesmo:

2.1 – atende as orientações do decreto nº 11079 de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

**2 - Face ao Exposto, este Conselho,** com base no disposto na Lei Municipal nº 1.439/2019, que define em seu Artigo 4º, Inciso III, como competência do Conselho Municipal de Educação “aprovar e manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino”, conclui que se aprove o Plano de Ação de Recuperação das Defasagens de Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino do Município de Monte Belo do Sul.

Aprovado, por unanimidade, em 27 de julho de 2022.

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

Daniela Vivan

Janete Stringhini

Janice Corbelini Mejolaro

Eliane Mesacaza

Sandra Vivan Scaravonatti

Janice Marta Stringhini

Monte Belo do Sul/RS, 27 de julho de 2022.

Janice Corbelini Mejolaro

Presidente do CME